# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177
*CEP - 29725-000 - Marilândia – ES*
e-mail: camara@marolnet.com.br

15-05-1980

***Biênio 2005/2006 – "Vivendo o presente e construindo o futuro"***

**PORTARIA N° 006/2007**

**EMENTA: ESTABELECE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1° -** O horário de funcionamento dos serviços internos da Câmara Municipal de Marilândia a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano, será das 12:00 às 18:00 horas de segunda a sexta-feira.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em Vigor na Data de sua Publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 01 de fevereiro de 2007.

**DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN**
**Presidente**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM, 01 / 02 / 2007
SERVIDOR
Lorena Caliman
Assessora de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM 01 / 02 / 2007
SERVIDOR
Gilmara Passamani Pereira
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO
MAT. N.º 039